EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, respeitando a estrita ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, objeto do Edital de Homologação de Resultado Final nº 24, de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 04/03/2021.

I – CONVOCAÇÃO

ÁREA: AGRONOMIA		
Nº Inscrição	**CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
84810	KELEN MÜLLER SOUTO	1º

II – A convocada deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* São Vicente do Sul cgp.svs@iffarroupilha.edu.br, **em formato PDF**, os documentos relacionados no **Anexo I** deste edital, até o dia 18 de maio de 2021, para elaboração do contrato.

III – O não envio e/ou a não confirmação do recebimento no prazo previsto implicará na perda do direito a ocupação da vaga deste Edital, e na convocação dos seguintes classificados sucessivamente.

São Vicente do Sul, 12 de maio de 2021.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 330/2021

ANEXO I

Documentação necessária para assinatura do contrato:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
f) Diploma exigido no Edital de Seleção, de acordo com a área, e formação atual;
g) Histórico Escolar;
h) Comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
j) Cartão PIS/PASEP;
k) Comprovante de tipo sanguíneo;
l) Dados bancários;
m) Declaração de bens e rendas e autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da lei no 8.429/1992 e o Art. 1o da lei no 8.730/1993;
n) Declaração de acúmulo de cargos;
o) Declaração de participação em atividade de gerência ou administração de sociedade privada;
p) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9° da Lei 8.745/93, e
q) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1° do Art. 6° da Lei 8.745/93.
r) Atestado Médico que informe que o candidato esteja apto a exercer atividades laborais.